



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O sr. YANN DIEGGO, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeado por meio da portaria n. 8.498/2019, em cumprimento ao disposto no item 9.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2019, torna público o que segue:

Onde se lê:

De ordem do Sr. **JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2019, nomeada por meio da portaria n. 8.498/2019, de acordo com o que determina o § 4º do art. 198 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350/2006; Lei Municipal n. 1.161/2019,

Leia-se:

De ordem do Sr. **JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2019, nomeada por meio da portaria n. 8.498/2019, de acordo com o que determina o § 4º do art. 198 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350/2006; Lei Municipal n. 1.161/2017,

Onde se lê:

16.9.2.1. Os comprovantes de residência, conforme trata o item anterior, deverão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, no período referenciado no item anterior, dentro de envelope lacrado, endereçado a Comissão Organizadora, contendo as seguintes inscrições:

a) **Remetente:** Nome do Candidato; CPF: xxxx; ENDEREÇO COMPLETO: xxx;N. INSCRIÇÃO: xxx

b) **Destinatário:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2019 – Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Paço Municipal, Sala Adjunta ao Gabinete, Setor União, Campinápolis-MT.

16.9.2.1. Os comprovantes de endereço que não tiverem em nome do Candidato, deverão estar acompanhados declarações ou documentos que justifiquem o ocorrido, nos quais serão confirmadas as informações pela Comissão Organizadora.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Leia-se:

16.9.2.1. Os comprovantes de residência, conforme trata o item anterior, deverão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, no período referenciado no item anterior, dentro de envelope lacrado, endereçado a Comissão Organizadora, contendo as seguintes inscrições:

c) **Remetente:** Nome do Candidato; CPF: xxxx; ENDEREÇO COMPLETO: xxx;N. INSCRIÇÃO: xxx

d) **Destinatário:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2019 – Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Paço Municipal, Sala Adjunta ao Gabinete, Setor União, Campinápolis-MT.

16.9.2.2. Os comprovantes de endereço que não tiverem em nome do Candidato, deverão estar acompanhados declarações ou documentos que justifiquem o ocorrido, nos quais serão confirmadas as informações pela Comissão Organizadora.

Onde se lê:

1.1.1. Serão **REPROVADOS/ELIMINADOS** os candidatos que:

- a) não cumprirem os requisitos do item anterior;
- b) não se classificarem dentro do número de vagas estabelecidos para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital;
- c) que não participarem da Etapa 3 - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de acordo com as exigências de cada cargo, com no mínimo de 90%(noventa por cento) de presença do total da carga horária do curso;
- d) no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, não residirem na Micro Área do cargo para o qual fez a inscrição, desde a data da publicação deste Edital;
- e) não cumprirem as demais regras e critérios estabelecidos neste Edital.

Leia-se:

1.1.2. Serão **REPROVADOS/ELIMINADOS** os candidatos que:

- f) não cumprirem os requisitos do item anterior;
- g) não se classificarem dentro do número de vagas estabelecidos para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital;
- h) que não participarem da Etapa 3 - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de acordo com as exigências de cada cargo, com no mínimo de 90%(noventa por cento) de presença do total da carga horária do curso;
- i) no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, não residirem na Micro Área do cargo para o qual fez a inscrição, desde a data da publicação deste Edital;
- j) não cumprirem as demais regras e critérios estabelecidos neste Edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

1.1.2.1 Caso os candidatos a agente de combate a endemias não atinjam a pontuação mínima para microárea que se inscreveu, será classificado aquele que tiver melhor pontuação, respeitados os critérios de desempate.

Campinápolis-MT, 04 de dezembro de 2019.

YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão